

## DECRETO N.º 1609, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

*“Atualiza valores estabelecidos para serviços prestados com máquinas e equipamentos do Município a terceiros”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal n.º 1255, de 25 de Outubro de 2010,

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Ficam atualizados em 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), os valores estabelecidos no Art. 8º, da Lei Municipal n.º 1255, de 25 de Outubro de 2010, que passam a vigorar, a partir desta data, conforme a seguir estabelecido:

I – retroescavadeira	R\$	39,60	a hora trabalhada
II – trator de esteiras	R\$	158,40	a hora trabalhada
III – motoniveladora	R\$	132,00	a hora trabalhada
IV – pá-carregadeira	R\$	39,60	a hora trabalhada
V – mini-carregadeira	R\$	19,79	a hora trabalhada
VI – escavadeira hidráulica	R\$	158,40	a hora trabalhada
VII – rolo compactador	R\$	39,60	a hora trabalhada

I – caminhão caçamba simples: R\$ 39,60 a carga;

II – caminhão caçamba trucado: R\$ 66,00 a carga, sendo

este transporte realizado dentro do âmbito do Município;

**Art. 2º** - Os serviços, cuja execução tiver duração inferior a 30 (trinta) minutos terão o custo mínimo de R\$ 39,60.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Janeiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração  
e Planejamento.